

Fls.	
Matrícula	Rubrica
020	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS n. 230/2018)

Sessão	: √ Ordinária	Nº: 417
	: O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 230/18	
Referência	: Processo n. 160.703/17 - (Prot. 567720)	
Interessado	: Engenheiro Aeronáutico ARY RIBEIRO ARÃO	

EMENTA: *Dispõe sobre manifestação favorável ao Registro Definitivo,*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação do Processo em epígrafe, o Engenheiro Aeronáutico Ary Ribeiro Arão solicita registro definitivo junto ao CREA MS, para tanto apresenta o diploma da Embry – Riddle Aeronautical University, do curso de Bachelor of Science Engineering, expedido em 10 de maio de 2016. Tendo sido revalidado no Brasil pela Universidade Federal do ABC, em 29 de junho de 2017. (folhas 11 e 11 anverso). A documentação em língua estrangeira foi apresentada junto à tradução por tradutor público juramentado, bem como, a documentação pessoal exigida pela resolução 1007/2003, do CONFEA (folhas 03,10 e 11 a 54). Os documentos em cópia foram autenticados por funcionário do CREA MS. O profissional requer Registro Definitivo de pessoa física, de acordo com o art. 55 da Lei 5.194/66. Para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º. Do art. 4º. Da Resolução 1007/2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Aeronáutica Embry – Riddle, em Daytona Beach, em 10/05/2016 pelo curso de Engenharia Aeronáutica; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o relato exarado pelo Cons. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, com o seguinte teor: *“Portanto, considerando que o interessado apresentou toda a documentação necessária, sou de parecer favorável ao Registro Definitivo do profissional acima qualificado, e terá as atribuições do artigo 3º. Da resolução 218 de 29/06/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Aeronáutico. (código 131.01.00)”*. Presidiu a sessão o Senhor 1º Vice-Presidente **Engenheiro Mecânico JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, ÉBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JULIO GUIDO SIGNORETTI, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MAURO CONTI PEREIRA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA./// /// /// /// /// /// /// /// /// .//

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 9 de maio de 2018

ENG. MEC. JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA
1º Vice-Presidente